



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0929/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0929/1995 DE 26/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NOVA

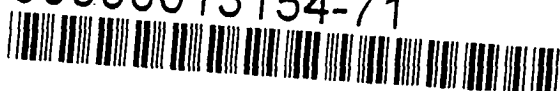
EMENTA:

DENOMINA DE ANGENOR DE OLIVEIRA, A VIELA SEM DENOMINA
ÇÃO (CODLOG 77.428-6) SETOR 113 - QUADRA 390 AR/PE, E
D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:27:29

00000013154-71



ARQUIVADO EM 03/09/97

CHEFE DE SEÇÃO



Folha no 03 de proc
no 929 de 19 95

Denomina de ANGENOR DE OLIVEIRA,a
Viela sem denominação (CODLOG
77.428-6) setor 113 - Quadra 390
AR/PE.

Art. 1º - Fica denominado de ANGENOR DE OLIVEIRA, a viela (COD-LOG 77.428-6) sendo o seu ponto inicial na Rua Rio Mearim (CODLOG 17.158-1) setor 113 - Quadra 390 - Jardim Nordeste AR/PE.

Art. 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Vice Líder - PTB

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SÉC. DE JORNALISMO - ACOMPANHAMENTO(S) RUBRI.	
Cadastr. sup. n.º 223	
n.º 04 / 28/08/95	
dos dados e tabela de informação sob	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	de proc.
no	928	de 19 95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 30.11.1980 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa 1981 página 385.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Angenor de Oliveira (CARTOLA)

Angenor de Oliveira nasceu no bairro carioca do Catete em 11 de outubro de 1908, e ao morrer, em 30 de novembro de 1980, morava em Jacarepaguá. Mas a grande experiência de sua vida passou-se toda no morro da Mangueira, onde ajudou a fundar a Escola de Samba Estação Primeira. Foi ele quem teve a idéia de escolher o verde e o rosa como as cores da Escola, uma mistura aparentemente impraticável, mas que na prática dos desfiles mostrou-se de uma beleza incomparável. Trabalhando como pedreiro, para evitar que a tinta lhe caísse nos olhos, usava um velho chapéu coco, que lhe valeu o apelido dado pelos companheiros. Mas nem a vida du-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc
n.º	922	de 19 95

Ed

ra de pedreiro, de tipógrafo e de lavador de carros conseguiam apagar sua doce alegria boêmia e sua fina sensibilidade. "Ele tem a elegância moral de Pixinguinha, outro a quem a natureza privilegiou com a sensibilidade criativa, e que também soube ser mestre de delicadeza", afirmava Carlos Drummond de Andrade em crônica publicada três dias antes de sua morte. Uma de suas músicas mais cantadas, As Rosas não falam, nasceu assim dessa delicadeza de ver as coisas: em conversa com sua mulher Zica, esta perguntou-lhe a razão de nascerem tantas rosas na casa de Jacarepaguá. Ele respondeu: "Eu sei lá; as rosas não falam". Toda essa poesia ele soube transmitir sempre através do samba, sua forma de comunicação mais bem casada, e de cuja pureza ele nunca se afastou. Como disse o jornalista João Máximo, "não há samba que seja mais samba que um samba de Cartola".

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 929 de 19 95 29 09 95 (a) Ed

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 29/09/95.

Ed
Adeliza Ciran

A Com. do Const. e Juris

29/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Log. Chefe - A.T.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

Presidente

SEGUE

juntado

nesta data,

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha _____ nº

Em

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 95	de 19 95
nº 95	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 929/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Vila Angenor de Oliveira) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vila) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 929/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de Praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 09/10/95

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

19/10/95

RESIDENTE

[Signature]

uno/p1929-95

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 20/10/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

Em 20/10/95

Às 18:30 horas

Ass. [Assinatura]

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente projeto de lei.

20-10-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

20-10-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

Segue [Assinatura] juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado sob folha 5, n.º 06-09

Em

26/10/95



Câmara Municipal de

Folha Nº 06 do proc.
Nº 929 de 1995
Funcionário

São Paulo

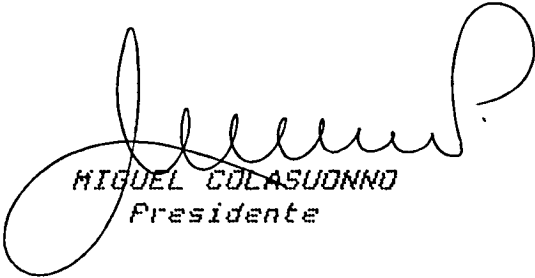
São Paulo, 24 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0699/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 929/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando de Agenor de Oliveira, a Viela sem denominação (CODLOG 77.428-6) setor 113 - Quadra 390 AR/PE - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 929/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 07 do proc.
O funcionário.

São Paulo, 24 de outubro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 699/95 de
24.10.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 929/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia de fl. 01 e de fl. 05.

RECEBI EM:
25/10/95

KATIA GOMES BANDÃO DE MOURA
Aux. Tec. Adm.
SGM-AT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

08

do processo n.º

929

de 19

95-

26.10

95

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 26 / 10 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/10/95 às ____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 13

Em 27. 11. 95.

(a) m



Prefeitura do Município de São Paulo

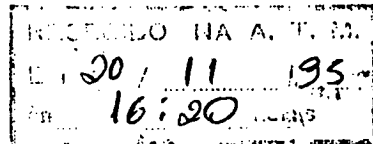
São Paulo, 20 de Novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 286 /95

15 - DOCREC
15-0282/1995

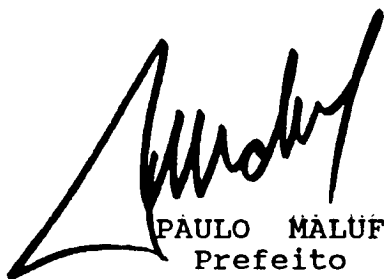
Folha n.º 09 do Proc.
N.º 929 de 19 95
O Funcionário M



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Lei 3;
Em 20/11/95

SECRETARIA DE DEFESA

PROPOSTA DE LEI Nº 20

Luiz Azevedo
LUIZ AZEVEDO DE CARVALHO
Assessor Técnico I.º.º.º.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEGISLAÇÃO
Em 20/11/95
No 17.20 horas
[Assinatura]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/11/95 às 12:00 hs.



Folha n.º	10	do Proc.
N.º	929	de 19 95
O Funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 929/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0699/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 286/95.



Folha n.º 11 do Proc.
N.º 929 do 19 95
O Funcionário CM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2582/95-P.L. 929/95 em 16/10/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 490/CASE 4/95

do processo
Folha 7
N.º 09002 6099049
Rosa
CASE 4

Em atendimento ao pedido inicial,
informamos que:

- a) trata-se de logradouro oficial :
Decreto nº 34.049 de 23/3/94, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para
sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o referido logradouro é conhecido por
Viela Sem denominação Codlog 77.428-6;
- d) consta logradouro denominado de Rua
Agenor de Oliveira Codlog 08.888-9, denominação essa
atribuída pela Portaria de Reserva de Nome 617 de 02/9/92;
causando portanto homonímia fonética para o nome proposto no
P.L.

S.P., 16/10/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	do Proc.
N.º	929	de 1995
O Funcionário	m	

Folha de Informação n.º - 09 -

LUZIA MIKUE YOSHIKAWA
Ass. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-002.603-95*43

em 06/11/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 929/95.

INFORMAÇÃO : 1308/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

04/11/95.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Planejamento Técnico
CASE-6/SEHAB

RL

atax 08/11/95
SEHAB - G
07.11.95
ENTRADA



Folha n.º	13	do Proc.
N.º	929	de 1995
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.603-95*43

em 08/11/95 (a)...

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 929/95.

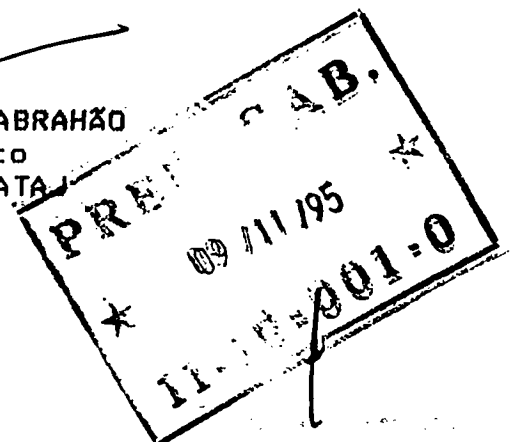
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4 em fls. 07/09.

09/ novembro /95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATA

SLA/src1...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segu. m. j. unidos neste dia 19/12/95 a) 14/1
folhas de 14/1



16 - PAR
16-2154/1995

17 - RELCOM
17-0049/1995

Arquivado de

Folha n.º 14
do proc
N.º 999 de 1995
O Funcionario
<i>João Paulo</i>

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 929/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar ANGELO DE OLIVEIRA, o logradouro público conhecido como Vieira sem denominação, sendo o seu ponto inicial na Rua Rio Marim - Jardim Nordeste, AR/PE.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações, enviadas pelo Executivo, o Projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
19/12/95.

[Assinaturas manuscritas]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 01/02/96

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 02/2/96 às 10:00 hs.

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO

Chefe de Seção Técnica I

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do proc.
N.º	223	de 1976
O funcionário		

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96.

Pl

Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10/06/96

Wen.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 12/06/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Adm. J. M. 2*

PARA RELATAR.

CALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sessão de 12/06/96, juntados nesta data depois de a informação rubricados com

folha) de n.º 16 20/9/96 c) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6	n.º 929
do Proc.	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

MEM

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, ____/____/____

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03/01/97 17

PI
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 16 fls.

Arquivo em 08/1/97

O Func.º [assinatura]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II